ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
para ver da possibilidade de atender.

Presidente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 46 /2013

Sala de Sessões24 de janeiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Demarcar e sinalizar com sinalização vertical e horizontal locais para estacionamento de veículos conduzindo pessoas portadoras de deficiência e dificuldade de locomoção, nos seguintes locais: Rua Ramiro Barcelos, em frente aos bancos HSBC, Brasil, Itaú, Itaú/Unibanco, Santander e Supermercado Mombach.

Rua João Pessoa, em frente aos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal, Correios e/ou Receita Federal

Rua José Luiz em frente a Caixa Econômica Federal e os bancos Sicredi, e Banrisul.

Rua Bruno de Andrade, Timbaúva junto ao posto do Banrisul.

Justificativa: A Resolução 304 do CONTRAN determina que 2% dos estacionamentos públicos devam ser destinados a pessoas portadores de deficiência e com dificuldade de locomoção. Difícil quantificar o número de vagas existente para estacionamento nas ruas de nossa cidade, mas se levarmos em conta que mais de 30.000 veículos estão em circulação em nosso município, mantendo a mesma proporcionalidade de 2% chegaríamos a 600 vagas para portadores de deficiência ou dificuldade de locomoção

Vereador Renato Kranz
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo gabinete do vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"